



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano IX - Edição nº 01037 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B971628C3BA80101EA393FA31B8AD04

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE N° 020/2018.
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 02/2018, PORTARIA N° 05/2018 E PORTARIA N° 06/2018.
- AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES - CARTA CONVITE N° 007/2018 E CARTA CONVITE N° 009/2018.
- RESULTADO - CONVITE DE N° 008/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°. 044/2018.
- ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO VOLUNTÁRIO DE ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL DE N° 01/2018.
- PORTARIA N° 62, DE 09 DE MAIO DE 2018 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO N° 010/2018.
- CONTRATO N°. 102/2018
CONTRATO N°. 103/2018
CONTRATO N°. 098/2017
CONTRATO N°. 089/2017

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, para aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias municipais de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2018, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489. E-mail pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria – BA, 04 de Maio de 2018. Vanessa Mota da Conceição Santos – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 02/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA E O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA/BA, PARA CESSÃO OU DESIGNAÇÃO DE PESSOAL.

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram reciprocamente como **CESSIONÁRIO** o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ29664289/0001-25, com sede na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/n – 35BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44050-220, neste ato representado por seu presidente o Senhor **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coração de Maria/BA, portador do RG nº 0249522810 e no CPF nº 387.255.685 15, com endereço na Rua José Ferreira Oliveira, nº 01, Centro, Município de Coração de Maria/BA, e como **CEDENTE** o município de **CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.883.996/0001-72, com endereço Praça Dr. Araújo Pinho, s/n - Centro, Coração de Maria - BA, 44250-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário o Senhor Washington Luis Ferreira de Oliveira, nos termos aplicáveis as normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a cessão ou designação de recursos humanos a ser efetuado pelo **CEDENTE**, de pessoal do seu quadro permanente de servidores, os quais ocuparão cargos na Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana:

Alexandro Augusto Jesus de Oliveira

Paulo Evangelista de Carvalho

Edilene Alves Paim de Cerqueira

Sandro Murici de Oliveira



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

O pessoal posto a disposição do **CESSIONÁRIO** será por este aproveitado da forma como melhor aprover para atender as necessidades do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CEDENTE** se obriga a observar e honrar todos os direitos dos servidores cedidos ou designados, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas em seu orçamento.

Os servidores postos à disposição do **CESSIONARIO** serão por este aproveitado da forma como melhor lhe aprover para atender as necessidades do serviço público.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela cessão ou designação de recursos humana prevista na clausula primeira, o **CEDENTE** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como: vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se forem o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do cedente, em especial o Estatuto dos Servidores.

CLAUSULA QUARTA – DO DIREITO DO SERVIDOR

O servidor a ser cedido ou designado deverá manifestar sua concordância com a cessão.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CEDENTE**, cumprir todos os compromissos assumidos.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercambio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dúvidas que surjam na sua plena execução, serão analisados mediante parecer do setor jurídico **CEDENTE**, ficando eleito, desde já, o foro da Comarca de Feira de Santana/BA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

FEIRA DE SANTANA, 03 DE ABRIL DE 2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO – EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CORAÇÃO DE MARIA -
WASHINGTON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº:



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

PORTARIA N.º 05/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, Estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Consórcio público interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão serão efetuados nos termos desta Resolução e conforme os valores constantes no anexo único.

Art. 2º. Os valores das diárias estão estabelecidos no Anexo Único, desta Resolução e, serão passíveis de atualização monetária anualmente, mediante Portaria do Consórcio de atualização de valores de diárias.

§1º - Os valores de diárias indicados no Anexo Único desta Resolução são determinados em conformidade com as seguintes situações:

I – Cargo;

II – Localidade de destino.

Art. 3º. A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do beneficiário até seu retorno ao local onde está sediado o Consórcio no qual tem exercício.

§ 1º - Para atender às despesas com alimentação, será concedida diária proporcional ao tempo de duração do deslocamento, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, quando o tempo de deslocamento for superior a 08 (oito) horas.

§ 2º - Quando, na hipótese do § 1º do caput deste artigo, em razão do momento da partida e da natureza do serviço a ser executado, o deslocamento acarretar, também, despesas com hospedagem, far-se-á jus ao valor da diária integral.

§ 3º Não haverá pagamento de diária quando:

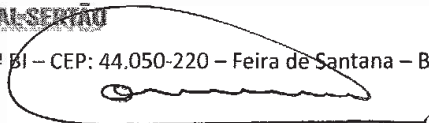
I - o deslocamento na localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo;

II - para deslocamento inferior a 60 (sessenta) quilômetros da sede do Consórcio, caso o deslocamento não ultrapasse 08 (oito) horas e não houver necessidade de pernoite.

Art. 4º. O servidor público e o agente político farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias quando sua alimentação ou sua hospedagem for custeada por instituição governamental ou

 PORTAL DO SERTÃO

SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.



Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

não governamental.

Parágrafo único - No caso de a alimentação e a hospedagem serem custeadas por outra instituição governamental ou não governamental, o servidor público e o agente político não farão jus ao valor das diárias.

Art. 5º. A concessão do pagamento das diárias pressupõe obrigatoriamente:

- I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo, ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

Art. 6º. As diárias serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Presidente do Consórcio ou a quem for delegada essa competência.

Art. 7º. As despesas relativas às diárias, sempre precedidas de empenho em dotação própria, serão realizadas em processo especial e pagas antecipadamente, exceto na seguinte situação:

- I - em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processadas no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público ou do agente político;

Art. 8º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira ou incluir sábados, domingos ou feriados serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento, pelo ordenador da despesa, aceitação da justificativa apresentada.

Art. 9º. Nos processos de concessão de diárias, constarão obrigatoriamente:

- I - o nome, o cargo ou a função do proponente;
- II - o nome, o cargo, emprego ou função e o cadastro do beneficiário;
- III - a descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV - a indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;
- V - a identificação e programação do evento, treinamento, conclave ou curso;
- VI - o período provável do afastamento;
- VII - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- VIII - a autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa;

Parágrafo único - O processo de concessão de diárias será precedido da comprovação de diárias



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

concedidas anteriormente.

Art. 10º. O servidor público, o agente político ou colaborador eventual que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las ao Consórcio, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese do beneficiário retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 11º. O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o quinto dia útil após seu retorno à sede onde tem exercício, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado.

§ 1º - O relatório definido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, será conferido e visado pelo superior hierárquico, que o encaminhará à Diretoria Financeira ou unidade equivalente, para a liquidação da despesa e processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa da responsabilidade.

§ 2º - A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidos.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana (BA), 07 de maio de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO



PORTAL DO SERTÃO

SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES	VALOR
I	Presidente	R\$ 260,00
II	Diretor Executivo, Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial	R\$ 170,00
III	Cargos de Provimento Temporário de Nível Superior Funções Comissionadas de Nível Superior Cargos/empregos permanentes de Nível Superior, Funções de Nível Superior, Colaboradores Eventuais de Nível Superior	R\$ 140,00
IV	Demais Servidores Públicos, Funções de Nível Médio e Colaboradores Eventuais sem formação Superior	R\$ 100,00



SEDE: Avenida Eduardo Frões da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO**

PORTARIA Nº 06/2018

**“NOMEIA A EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO PRESENCIAL DO
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a
necessidade de realização de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a equipe de apoio de pregão presencial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão:

PREGOEIRA: Vanessa Mota da Conceição Santos

Membro: Erica de Oliveira

SUPLENTE: Alexandro Augusto Jesus de Oliveira

MEMBRO: Edilene Alves Paim de Cerqueira

SUPLENTE: Sandro Murici de Oliveira

Art. 2º - Os servidores exercerão as suas funções na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão, aonde conduzirá as licitações na modalidade pregão presencial atendendo aos interesses da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 08 de maio de 2018.

Edimário Paim de Cerqueira

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DE CORAÇÃO DE MARIA, **CARTA CONVITE 007/2018**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS I E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.213,92 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE À SOMA DOS LOTES I E II DO ANEXO I. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/05/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: ROSANGELA XAVIER EVANGELISTA CRUZ EPP, **CARTA CONVITE** 009/2018, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (A BASE DE TROCA) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA – BA.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** 77.280,00 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



RESULTADO

CONVITE DE N ° 008/2018

CONVITE DE N ° 008/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIROLAS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **RESULTADO:** DESERTA.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 044/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 8 MESES. **CNPJ:** 19.964.078/0001-54 **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 05 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2018, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 8 MESES. **CONTRATADO:** CAIKUE JACOB ARAKEN DE ALMEIDA, **CNPJ:** 19.964.078/0001-54 CORAÇÃO DE MARIA, 05 DE MAIO DE 2018. EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO VOLUNTÁRIO DE ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL DE Nº 01/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Coração de Maria-BA, juntamente com a Coordenação do Programa Mais Alfabetização no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente ao Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de voluntário de Assistente do Programa Mais Alfabetização para nele fazer constar que: ONDE SE LÊ no ANEXO II referente ao quadro de pontuação.

ANEXO II

Quadro de pontuação

Diploma de graduação em Pedagogia	7 pontos
Que esteja cursando o 5º semestre em Pedagogia.	5 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio.	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos).

LEIA-SE:

Diploma de graduação em Pedagogia	5 pontos
Que esteja cursando o 5º semestre em Pedagogia.	4 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio.	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 2 pontos).

Onde se LÊ no cronograma:

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	25 de abril de 2018
Período de Inscrição e entrega dos títulos.	25 de abril á 02 de maio de 2018
Realização da prova objetiva	07 de Maio de 2018
Resultado parcial	11 de Maio de 2018
Resultado final com os candidatos(as)classificados (as).	15 de Maio de 2018
Início das atividades nas escolas	21 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

LEIA-SE:

Divulgação do edital	25 de abril de 2018
Período de Inscrição e entrega dos títulos.	25 de abril á 02 de maio de 2018
Realização da prova objetiva	07 de Maio de 2018
Resultado parcial	09 de Maio de 2018
Resultado final com os candidatos (as) classificados (as)	11 de Maio de 2018
Início das atividades nas escolas	14 de Maio de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de Abril de 2018.

EDMÁRIO PAIM CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996



PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Nomeia Servidor Público para Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora **ARICELIA DE LIMA SA COSTA**, para o cargo de **COORDENADORA CENTRAL DE REGULÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 09 de maio de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 11/2017 QUE AUTORIZA A ADESÃO AO ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL, NA MODALIDADE MUNICÍPIO VINCULADO PARA MODALIDADE SEDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 208/1997, em reunião extraordinária em 08 de maio de 2018 para deliberação sobre o Termo de Aceite da Oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes resolve:

Artigo 1º Retificar a Resolução 11/2017 que autoriza a Adesão ao Aceite da oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, mediante implantação da Unidade de Acolhimento Regional, na modalidade município vinculado, para oferta na Modalidade Município Sede.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 08 de maio de 2018.

Valéria Araújo Cotias Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CONTRATO Nº. 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA. VALOR GLOBAL: R\$ 431.020,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E VINTE REAIS) CORRESPONDENTE A SOMA DOS LOTES I, II, IV, V, VIII DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018. HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CONTRATO Nº. 103/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS LOTES I, II, IV, V, VIII DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018. HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: SERGIO FERREIRA ARGOLO, CONTRATO Nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA. VALOR GLOBAL: R\$ 110.572,50 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A SOMA DOS LOTES III, VI, VII DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017. HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: SERGIO FERREIRA ARGOLO, CONTRATO Nº. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA. VALOR GLOBAL R\$ 44.427,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS CORRESPONDENTE A SOMA DOS LOTES III, VI, VII DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017. HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.